



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.<sup>a</sup> REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 67/90

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, apreciando o requerimento da servidora AGIACIR LARAY PINTO, por unanimidade de votos, resolveu:

I - DETERMINAR a averbação de 1.825 (hum mil, oito centos e vinte e cinco) dias de efetivo serviço prestado à Justiça do Trabalho, sob a égide do regime celetista, para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, aposentadoria e disponibilidade;

II - CONCEDER 01 (hum) quinqüênio de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, com efeitos financeiros a contar de 14.12.89, data de sua posse no cargo de Atendente Judiciário;

III - DISPENSAR a servidora do cumprimento do Estágio Probatório.

Sala de sessões, 31 de julho de 1990.

  
SANDRA DI MAULO  
Secretária do Tribunal Pleno